



Estado da Paraíba  
**Prefeitura de Alagoa Grande**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1462/2022**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

<b>02060 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0907.2122 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
33.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Fonte 571.....	R\$ <u>180.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 25 de julho de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 19 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito